ANEXO 1

**AVISO DE ABERTURA**

**(N.º do Procedimento: RH/01/2023)**

**Recrutamento de um(a) trabalhador(a) para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a Ordem dos Médicos com um período experimental de 240 dias – Departamento Financeiro**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, bem como do disposto no n.º 2 artigo 151.º do Estatuto da Ordem dos Médicos (EOM), torna-se público que, por Deliberação de 19 de maio de 2023 e Deliberação de 20 de junho de 2023 do Conselho Nacional da Ordem dos Médicos, encontra-se aberto o procedimento com vista ao recrutamento de um(a) trabalhador(a), para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com um período experimental de 240 dias, para o seguinte posto de trabalho:

* Recrutamento para o preenchimento do cargo de Diretor no Departamento Financeiro do Conselho Nacional da Ordem dos Médicos.
1. **Local de trabalho:**

O local de trabalho situa-se na sede da Ordem dos Médicos, na Avenida Almirante Gago Coutinho, 151, 1749-084 Lisboa.

1. **Caracterização do posto de trabalho:**

Os(as) trabalhadores(as) a admitir desempenharão funções de Direção no Departamento Financeiro, com vista a:

1. Gerir o Departamento Financeiro;
2. Técnico(a) Oficial de Contas (TOC);
3. Ser responsável pela contabilidade do Conselho Nacional da Ordem dos Médicos e do Fundo de Solidariedade e pela supervisão da contabilidade das Regiões do Norte, Centro e Sul, garantindo a adoção, por estas, de procedimentos uniformes;
4. Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade respeitando as normas legais, orientações e princípios contabilísticos vigentes em matéria de normalização contabilística;
5. Ser responsável pela regularidade técnica das áreas contabilística e fiscal da Ordem dos Médicos;
6. Assinar, conjuntamente com o representante legal da Ordem dos Médicos as respetivas demonstrações financeiras e declarações fiscais fazendo prova da sua qualidade;
7. Ser responsável pela supervisão dos atos declarativos para a Segurança Social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários;
8. Emitir pareceres nas áreas de contabilidade, fiscalidade e segurança social;
9. Intervir, em representação da Ordem dos Médicos na fase graciosa do procedimento tributário no âmbito de questões relacionadas com as suas competências específicas;
10. Ser responsável pela assistência necessária aos auditores e pela elaboração das contas de acordo com o estipulado na legislação vigente.
11. **Requisitos de admissão:**

**3.1. – Requisitos gerais de admissão (sob pena de exclusão):**

* Licenciatura em áreas de Contabilidade, Gestão ou Economia;
* Inscrição válida e em vigor na Ordem dos Contabilistas Certificados;

**3.2. – Requisitos especiais de admissão (sob pena de exclusão):**

* Mínimo de 5 (cinco) de experiência profissional comprovado em Contabilidade;

**3.3. – Requisitos preferenciais de admissão (que serão ponderados na Entrevista Profissional de Seleção e não determinam forçosamente a exclusão)**

* Domínio do Sistema de Normalização Contabilística (SNC);
* Bons Conhecimentos Financeiros para Controller Financeiro;
1. **Prazo e forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas pelos interessados(as) para o endereço de e-mail candidaturas@ordemdosmedicos.pt, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, devendo as mesmas serem instruídas com todos os documentos mencionados no ponto **4.1**., **e 4.2**, em formato pdf.

No e-mail de formalização de candidatura deve vir referida em assunto a seguinte referência: N.º do Procedimento: RH/01/2023

Serão analisadas as candidaturas rececionados até às **23:59 horas do dia 30 de junho de 2023.**

**4.1. – Documentos obrigatórios a apresentar pelos interessados na submissão da candidatura (sob pena de exclusão):**

**1 –** Formulário de candidatura (anexo 2);

**2 –** Requerimento de candidatura (anexo 3);

**3 –** *Curriculum Vitae* profissional pormenorizado;

**4 –** Fotocópia autenticada legível do Certificado de habilitações;

**5 –** Declaração da Ordem dos Contabilistas Certificados para efeitos de validação das condições de exercício da profissão, válida e em vigor no prazo de apresentação da candidatura;

**6 –** Declaração da(s) entidade(s) empregadoras do tempo de exercício profissional;

**4.2. – Outros documentos aceites pelo Júri:**

1. **–** Declarações comprovativas dos requisitos preferenciais de admissão;

Se autenticados, carimbados ou neles aposto selo branco, os documentos acima referidos deverão ser enviados, **sob pena de exclusão**, por carta registada com aviso de receção para Avenida Almirante Gago Coutinho, 151, 1749-084 Lisboa, e dirigidos ao Júri do Procedimento, colocando em assunto a seguinte referência: N.º do Procedimento: RH/01/2023.

1. **Critérios de exclusão:**
* A não apresentação de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios, no prazo mencionado no ponto 4;
* A falta de envio, por carta registada com aviso de receção, de documentos autenticados, carimbados ou neles aposto selo branco;
* A apresentação de documentos falsos;
* A apresentação de documentos obrigatórios com preenchimento incompleto;
* A falta ou atraso à Entrevista Profissional de Seleção (EPS) na data, hora e local indicados para o efeito;
* A obtenção de classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
1. **Métodos de seleção**

A seleção do(a) candidato(a) será efetuada com base na **Análise Curricular** (AC), complementada com uma **Entrevista Profissional de seleção** (EPS).

A Análise Curricular (AC) terá caráter eliminatório, sendo apenas convocados para a realização da referida Entrevista Profissional de Seleção (EPS) os(as) candidatos(as) selecionados na análise curricular que cumprirem os requisitos gerais e especiais de admissão, juntarem os documentos obrigatórios e não se verificar até então nenhum critério de exclusão.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente,

0 a 9 valores (Insuficiente), 10 a 11 valores (Reduzido), 12 a 13 valores (Suficiente), 14 a 17 valores (Bom), 18 a 20 valores (Elevado).

A Ordenação Final (OF) dos(as) candidatos(as) que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida no processo de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

1. **Composição do Júri do Procedimento:**

Presidente: Alberto Caldas Afonso

1.º Vogal Efetivo e Substituto do Presidente: Patrícia Pacheco

2.º Vogal Efetivo: Luís Campos Pinheiro

1.º Vogal Suplente: João Pego

2.º Vogal Suplente: Bela Pereira

1. **Notificações e publicitações dos resultados dos métodos de seleção**

No caso de exclusão, as notificações aos candidatos(as) são efetuadas através de correio eletrónico.

As notificações da data, hora e local da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão efetuadas aos candidatos(as) através de correio eletrónico.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede da Ordem dos Médicos e disponibilizada no sítio da *Internet.*

**Lisboa, 15 de junho de 2023**